CAMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho- Igarassu- Pernambuco

LIDO NO EXPEDIENTE
EM 31/08/21
Presidente da C.M IGA

Comissão de Legislação Justiça e Redação Final
Igarassu, 31/08/2021
Presidente

A SANÇÃO
Em 22/09/21
A)
Presidente C.M.IGA

Aprovado em 1ª
Discussão por unanimidade
Sala das sessões 16/09/21
Presidente da C.M.IGA

Aprovado em 2ª
Discussão por unanimidade
Sala das sessões 21/09/21
Presidente da C.M.IGA

PROJETO DE LEI Nº 3.301/2021

Ementa: Institui a política de inserção de placas contra abandono e maus-tratos aos animais, em lugares estabelecidos nesta lei, na cidade de Igarassu, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída a política de inserção de placas informativas quanto ao abandono e maus-tratos aos animais nas áreas agropecuárias, pet shops e clínicas veterinárias, no âmbito do município de Igarassu, na seguinte forma e com os seguintes dizeres:

"Abandonar ou maltratar animais é crime previsto no artigo 32 da Lei 9.605/1998, com pena de detenção, de três meses a um ano, e multa.
DENUNCIE:
Disque denúncia estadual: 181
Ibama: 0800618080"

Art. 2º Para fins de aplicação desta Lei, estas placas devem ser instaladas em local de boa visibilidade a todos os frequentadores do estabelecimento e nas seguintes dimensões (40 cm X 30 cm), com escrita de fácil entendimento.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Igarassu, em 26 de agosto de 2021.

Irene Rosa da Silva Marques
Vereadora

Generated by CamScanner